



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 021/2008**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a Prefeitura Municipal da Estância  
Turístico-religiosa de Aparecida.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-278/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Turístico-religiosa de Aparecida, com o objetivo de atender ao disposto na Lei Municipal nº 3.240/03, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos pela Prefeitura, para qualquer curso de graduação, no percentual de 100%, a alunos residentes na cidade de Aparecida, que atendam os requisitos ali estabelecidos, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 24 de abril de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**